



---

## EDITAL Nº 01/2023 PARA INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE FARMÁCIA

### 1. DA JUSTIFICATIVA

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC/2016), os acadêmicos deverão cumprir, para efeito de integralização da matriz, o mínimo de 96 (noventa e seis) horas de atividades complementares, exigidas pela periodização curricular do Curso de Farmácia. O não cumprimento das normas acarretará no impedimento da conclusão do curso pelo acadêmico.

### 2. DO OBJETIVO

Os alunos formandos e pré-formandos, assim considerados aqueles cuja carga horária já realizada possibilite a colação de grau no período atual ou no próximo, deverão realizar o processo a fim de obter a aprovação e consequente lançamento das horas relativas às atividades complementares em seu histórico escolar.

### 3. DA SITUAÇÃO DE EXCEÇÃO

Os demais alunos que, mesmo não estando em condição de formandos e pré-formandos, acreditarem já terem realizado as horas complementares necessárias para formalização do processo, poderão fazê-lo desde que já estejam matriculados no 7º semestre do curso, no entanto, em caso de indeferimento por insuficiência de carga horária de atividades complementares, não poderão entrar com recurso, podendo enviar novo processo no próximo edital. Os Editais serão abertos uma vez por semestre.



---

#### 4. DO PROCEDIMENTO

Após realizar a leitura das normas para aproveitamento das atividades complementares, disponíveis em: <https://ufmt.br/curso/farmaciaufmtnsinop/pagina/anexos-discentes-1602853684/8757>, o discente entendendo que possui as horas suficientes deverá realizar o processo via SEI com o assunto “*Atividades complementares*” de acordo com os passos a seguir:

a) Preencher adequadamente o FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CERTIFICADOS, disponível em <https://ufmt.br/curso/farmaciaufmtnsinop/pagina/anexos-discentes-1602853684/8757>, observando que o documento deverá ser anexado ao processo em formato .doc (word).

b) Os certificados originais deverão ser escaneados (frente e verso, se houver) e anexados ao processo seguindo rigorosamente a ordem de preenchimento do formulário, de forma que o número do evento preenchido pelo aluno corresponda ao número do certificado anexado ao processo.

Obs. Prestar atenção aos comprovantes das atividades. Aqueles que não possuírem carga horária explícita, especialmente de eventos científicos, deverão vir acompanhados da programação, para que a comissão possa calcular a carga horária da atividade total realizada.

Os processos serão analisados pela Comissão de Análise de Atividades Complementares e Extensão do Curso de Graduação em Farmácia, designada pela Portaria Nº 21, de 25 de outubro de 2022 da Direção do Instituto de Ciências da Saúde, com posterior homologação do Colegiado do curso, de acordo com o cronograma descrito no Anexo I deste Edital.



---

## 5. DOS RECURSOS

Em caso de indeferimento caberá recurso ao Colegiado, exceto para os casos previstos no item 3 deste Edital. O recurso consistirá no envio de novo processo via SEI, contendo o formulário disponível no Anexo II, assim como os documentos comprobatórios da situação recursal. O prazo para envio de recurso consta no conograma disponível no Anexo I.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os processos que não estiverem em conformidade com o item 4 (DO PROCEDIMENTO) serão indeferidos. De acordo com o PPC Serão consideradas atividades complementares aquelas relacionadas à área de formação, ou áreas afins, na Instituição ou fora dela, que deverão ser desenvolvidas ao longo do curso de graduação, iniciando-se a partir do primeiro período.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Período	Atividade	Responsável
- 15 de março de 2023	Divulgação do Edital	Colegiado do curso de Farmácia
- 17 a 29 de março de 2023	Encaminhamento do processo via SEI	Discente
- 30 de março de 2023 a 10 de abril de 2023	Análise dos processos	Comissão de Atividades Complementares (Portaria Nº 21, de 25 de outubro de 2022)
- 11 de abril de 2023	Publicação dos resultados	Comissão de Atividades Complementares (Portaria Nº 21, de 25 de outubro de 2022)
- 12 a 18 de abril de 2023	Interposição de recursos	Discente
- 28 de abril de 2023	Resultado dos recursos	Comissão de Atividades Complementares (Portaria Nº 21, de 25 de outubro de 2022)
- 02 de maio de 2023	Homologação do Colegiado	Colegiado do curso de Farmácia
- 08 de maio de 2023	Publicação do resultado final	Colegiado do curso de Farmácia

**Obs. Todas as publicações serão realizadas por meio do site oficial do curso de Farmácia UFMT/ CUS: <https://www.ufmt.br/curso/farmaciauufmtsinop>**



---

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Recurso em desfavor do resultado da análise dos certificados/horas referente à homologação das Atividades Complementares do curso de Farmácia do Instituto de Ciências da Saúde da UFMT/Sinop.

Eu, \_\_\_\_\_ discente devidamente matriculado(a) no curso de Farmácia da UFMT, Campus Universitário de Sinop, sob<sup>o</sup> o nº de RGA: \_\_\_\_\_, venho por meio deste apresentar RECURSO, frente ao resultado informado conforme o **EDITAL Nº 01/2023 PARA INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE FARMÁCIA**, pelos motivos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar as razões de recurso apresento como anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

---

---

---

---

Sinop/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente